

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pela servidora Sra. Júlia Carolina Barros Casado Beltrão, ocupante do cargo Secretária Especial de Gestão e Patrimônio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 106.206, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

**MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA
DO CONCURSO PÚBLICO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL**

Nº	SERVIDOR	CPF	ORGÃO
01	Adailson de Sá Gomes	742.210.514-34	DETRAN
02	Wilton Pereira Costa	019.732.014-70	DETRAN
03	Júlia Carolina Barros Casado Beltrão	990.012.174-44	SEPLAG
04	Leuzi Anne Requião Cavalcanti Albuquerque	640.521.095-20	SEPLAG
05	Victorya Thayná Cavalcanti Israel da Silva	103.640.474-96	SEPLAG
06	Marlene de Vasconcelos Moraes Alves	539.757.584-49	SEPLAG/PERÍCIA MÉDICA
07	Luana Pereira Ávila de Oliveira	657.251.663-68	PGE

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1042204

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 12 DE JANEIRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01500.0000058665/2025 INTERESSADO BANCO DO BRASIL S/A ASSUNTO Finanças: Execução Financeira DESPACHO PGE/GAB N° 37012799 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOPLIC (SEI nº 36965698), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36955766), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 007/2024). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade conselente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000041621/2024 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 37010062 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOPLIC (SEI nº 36966833), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36945204), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 796/2024). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade conselente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Apresentem os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05101.0000023339/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Veículo: Leilão - Venda - Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 37020469 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPЛИC (SEI nº 36988400), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36970790), por suas razões e fundamentos jurídicos, que discordou do entendimento adotado no PARECER JURÍDICO DETRAN CJUR (doc. 36759141), opinando pela impossibilidade do feito, diante da inobservância das recomendações feitas por esta PGE e diante do descumprimento das exigências legais expostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.461/2023. 2. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000058379/2025 INTERESSADO BANCO SANTANDER S.A ASSUNTO Finanças: Execução Financeira DESPACHO PGE/GAB N° 37012539 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOPLIC (SEI nº 36965467), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36936513), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 007/2022). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade conselente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Apresentem os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.



PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

**SECRETÁRIO-CHEFE DO Gabinete Civil
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

**PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

**CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO**

**SECRETARIO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

**SECRETARIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS**

**SECRETARIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS**

**SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

**SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

**SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JUDSON CABRAL DE SANTANA,**

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADEANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TERESA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS**

**SECRETARIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

**SECRETARIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

**SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE
EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA - Respondendo interinamente**

**SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

**SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

**SECRETARIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL**

**SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**

**SECRETARIO DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

**SECRETARIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA**

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

**COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

**COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	0101
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	08
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	10
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	11
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	12
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	15
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	15
Secretaria de Estado de Governança Corporativa (Governança).....	16
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	16
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	16
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS).....	17
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)	17
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	18
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	18
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	19
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	19
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	23
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
Eventos Funcionais	32
Prefeituras do Interior	49
PARTICULARES	50



**Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente**

**Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro**

**José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial**

www.imprensaoficial.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

**Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail matérias.imprensaoficial@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.